



MINISTÉRIO DA SAÚDE  
FUNDAÇÃO NACIONAL DE SAÚDE  
SERVIÇO DE ATIVIDADES AUXILIARES  
Setor de Autarquias Sul (SAUS) Quadra 4 - Bloco N  
Brasília - CEP 70070-040  
(61) 3314-6619

### "ANEXO I" DO TERMO DE REFERÊNCIA

#### MODELO DE TABELA DEMONSTRATIVA DE RETENÇÕES TRIBUTÁRIAS

Item	Nome do estabelecimento	CNPJ do estabelecimento	Categoria	Nota Fiscal Referente	Valor bruto	Tributo	Município	Percentual incidente(%)	Valor líquido	Valor da taxa de administração

#### Instruções para preenchimento

I - Conforme consta no Termo de Referência, as notas fiscais dos estabelecimentos deverão:

- a) Ser compatibilizadas com o relatório de conferência da nota fiscal mensalmente emitido pela Contratada.
- b) Ser entregues juntamente com o relatório, tabela de retenção tributárias(devidamente compatibilizada com as notas fiscais, no relatório) e demais documentos para pagamento mensal, sem o que o processo não poderá seguir o trâmite para quitação

II - Sendo assim temos, quanto a tabela demonstrativa de retenções tributárias:

- a) Item: Sequência relativa ao serviço/peça para o qual foi emitida uma nota fiscal.
- b) Nome do estabelecimento: Estabelecimento que executou o serviço/peça e emitiu a nota fiscal.
- c) CNPJ do estabelecimento: Estabelecimento que executou o serviço/peça e emitiu a nota fiscal.
- d) Categoria: Se o estabelecimento é ou não OPTANTE PELO SIMPLES. Preencher: Optante ou Não optante.
- e) Nota fiscal referente: Indicar o número da nota fiscal do estabelecimento que executou o serviço/peça, na mesma ordem do relatório de conferência das notas fiscais.
- f) Valor bruto: Valor bruto do serviço/peça constante na nota fiscal.
- g) Tributo: Indicar a qual tributo se refere a retenção (ISS / ICMS).
- h) Município: Indicar o município constante na nota fiscal emitida.
- i) Percentual incidente: Qual o % do tributo.
- j) Valor líquido: Indicar o valor a ser repassado, após as retenções devidas.
- k) Valor da taxa de administração: Indicar o valor da taxa de administração, se houver.

III - A tabela demonstrativa de retenções tributárias deverá:

- a) Ser compatibilizada com o relatório de conferência da nota fiscal mensalmente emitido pela Contratada.
- b) Ser preenchida, na ordem do relatório, e entregue juntamente com as notas fiscais, relatório e demais documentos para pagamento mensal, sem o que o processo não poderá seguir o trâmite para quitação.

**Essa tabela deverá ser apresentada, mensalmente pela Contratada, juntamente com a nota fiscal relativa ao período faturado**



Documento assinado eletronicamente por **Dorceni de Jesus Gomes Maia, Chefe de Serviço de Atividade Auxiliares**, em 20/01/2022, às 16:13, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

Documento assinado eletronicamente por **Lauro Martins Sthal, Agente Administrativo**, em 20/01/2022, às 16:14, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



Documento assinado eletronicamente por **Vanilce Raimunda de Lima Assunção, Integrante Administrativo**, em 20/01/2022, às 16:39, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.funasa.gov.br/consulta>, informando o código verificador **3512853** e o código CRC **9C87BFC4**.